



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15, DE SETEMBRO DE 2022

***INSTITUI A MATRIZ CURRICULAR PARA
FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE
PARICONHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Matriz Curricular para Formação da Guarda Municipal de Pariconha, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º O Curso de Formação da Guarda Municipal deverá ser executado seguindo os parâmetros da Matriz Curricular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito